



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 800

Ji-Paraná (RO), 26 de março de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-1787-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito/F.P.S
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 188/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite n° 065/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, especificamente o Fundo de Previdência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Poloar Comercio de Ar Condicionado Ltda**, no valor total de **R\$ 15.950,00** (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2610/2010

INTERESSADA: Semad
ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

À CPSA

Senhora Presidente,

Os presentes autos de n° 1-2610/2010 foram autuados à pedido da Procuradoria Geral do Município, para instauração de Sindicância Administrativa, objetivando o completo esclarecimento de roubo (assalto à mão armada), nas dependências do Palácio Urupá, Sede do Município.

A base para abertura do procedimento encontra-se nos doc. de fls. 03, comunicação do fato, (fls. 04/05) boletim de ocorrência Policial n° 524-2010 (fls. 06) e despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração.

Diante da gravidade dos fatos **DETERMINO** a imediata abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 25 de Março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 2003 25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n° 004/2010/ASJUR/DEOSP-RO:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERV. PUBLICOS	
020602	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

26	Transporte
26	782 Transporte Rodoviário
26	782 1011 Gestão da Políticas Públicas em
Obras e Serviços	
26	782 1011 1041
Constr.Paviment.Drenagem	Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R
26	782 1011 1041 1041
Constr.Paviment.Drenagem	Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte Ri
789	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.2.67	002.965 CONV.004/2010/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio n° 004/2010/ASJUR/DEOSP-RO, pelo Governo do Estado, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2004 25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 149.961,76 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n° 011/2009/Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO.

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERV. PUBLICOS	
020602	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS	
15	Urbanismo
15	451 Infra-Estrutura Urbana
15	451 1011 Gestão da Políticas Públicas em
Obras e Serviços	
15	451 1011 1045 Construção Ampliação de
Praças Parques e Jardins	
15	451 1011 1045 1045 Construção
Ampliação de Praças Parques e Jardins	
788	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.2.67	002.966 CONV.011/09/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio n° 011/2009/DEOSP-RO, pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2005 25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009, do Convênio nº 014/2008-SUFRAMA, celebrado entre o Município e a Superintendência do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
20	Agricultura
20	605 Abastecimento
20	605 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente
20	605 1010 1033 Aquisição de Patrulha Rural
20	605 1010 1033 1033 Aquisição de Patrulha Rural
778	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.2.67	002.952 CONV.014/08 - SUFRAMA

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Convênio nº 014/2008 - SUFRAMA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2006 25 DE MARÇO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* de balanço, apurado

em 31 de dezembro de 2009, do Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/CAIXA, celebrado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, para apoio à cadeia produtiva do leite e cooperativismo.

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
20	Agricultura
20	127 Ordenamento Territorial
20	127 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente
20	127 1010 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais
20	127 1010 1132 0002 Contr.Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA
780	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.2.67	002.962 Contr.Rep. N° 241.246-44/07/MDA/CAIXA

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 1º, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas para o Município, através do Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/CAIXA.

Art. 3º. Fica autorizado ainda, o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por anulação para cobertura da contrapartida ao Contrato de Repasse nº 241.246-44/2007/MDA/CAIXA, no montante de R\$ 17.108,54 (dezessete mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), da forma a seguir especificada:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
20	Agricultura
20	127 Ordenamento Territorial
20	127 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente
20	127 1010 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais
20	127 1010 1132 1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rurais
781	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.1.00	002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos de anulação provenientes da Dotação Orça-

mentária a seguir descrita, constante da Lei Municipal nº 1974/2009:

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02	PODER EXECUTIVO
02	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
020701	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
20	Agricultura
20	605 Abastecimento
20	605 1010 Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente
20	605 1010 1033 Aquisição de Patrulha Rural
20	605 1010 1033 1033 Aquisição de Patrulha Rural
322	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.1.00	002.001 Recursos Próprios do Município

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20955/09/SEMAGRI

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de ABRIL de 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 24 de Março de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

BANLANÇO ORÇAMENTARIO**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

A N E X O 12**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO****RECEITA**

Página 1

TITULOS	PREVISA0	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	0,00	111,14	111,14
Transferencias Financeiras Recebidas			
Repasso do Poder Executivo		467.730,00	467.730,00
Soma	0,00	467.841,14	467.841,14
Deficits	470.685,50	0,00	-470.685,50
TOTAL	470.685,50	467.841,14	-2.844,36

DESPESA

TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS
Creditos Orcam e Suplementares	470.685,50	447.855,56	-22.829,94
Soma	470.685,50	447.855,56	-22.829,94
Superavits	0,00	19.985,58	19.985,58
TOTAL	470.685,50	467.841,14	-2.844,36

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

A N E X O 14**BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO****ATIVO**

Página 1

TITULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			39.349,35
DISPONIVEL			39.349,35
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		39.349,35	
BB 22492-8 - REC. PROPRIO (CM)	39.349,35		
ATIVO PERMANENTE			158.048,97
IMOBILIZADO			158.048,97
BENS MOVEIS		158.048,97	
Bens Móveis	158.048,97		
TOTAL			197.398,32

PASSIVO

Página 2

TITULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			11.368,66
RESTOS A PAGAR			11.368,66
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.050,00	
Fornecedores - do Exercício	5.050,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		6.318,66	
A Liquidar	6.318,66		
SALDO PATRIMONIAL			186.029,66
ADMINISTRACAO DIRETA			186.029,66
PATRIMONIO LIQUIDO		186.029,66	
Ativo Real Liquido	137.787,16		
TOTAL			197.398,32

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

A N E X O 13**BALANÇO FINANCEIRO
CONSOLIDADO****RECEITA**

Página 1

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA			467.841,14
FONTES DA RECEITA			467.841,14
RECEITAS CORRENTES		111,14	
Receita Patrimonial	111,14		
Interferências Ativas		467.730,00	
Transferências Financeiras Recebidas	467.730,00		
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			11.368,66
RESTOS A PAGAR			11.368,66
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		11.368,66	
Empenhos a Pagar do Exercício	11.368,66		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			23.275,11
SALDO DE BALANÇO			23.275,11
DIPONIVEL		23.275,11	
Bancos, Conta de Movimento	23.275,11		
TOTAL			502.484,91

DESPESA

Página 2

TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESA ORÇAMENTARIA			447.855,56
FUNCOES DE GOVERNO			447.855,56
DESPESA EMPENHADA		447.855,56	
Cultura	447.855,56		
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			15.280,00
RESTOS A PAGAR			15.280,00
PAGAMENTO NO EXERCICIO		15.280,00	
Pagamento de Exercícios Findos	15.280,00		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			39.349,35
SALDO DE BALANÇO			39.349,35
DISPONIVEL		39.349,35	
Bancos, Conta de Movimento	39.349,35		
TOTAL			502.484,91

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

A N E X O 15**DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS
CONSOLIDADO****VARIACOES ATIVAS**

Página 1

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			541.921,93
RECEITA ORÇAMENTARIA			467.841,14
RECEITAS CORRENTES		111,14	
Receita Patrimonial	111,14		
Interferências Ativas		467.730,00	
Transferências Financeiras Recebidas	467.730,00		
MUTACOES PATRIMONIAIS			74.080,79
MUTACOES DA DESPESA		74.080,79	
Aquisicao de Bens Moveis	21.433,05		
Entradas de Almoxarifado	52.647,74		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			6.823,87
VARIACOES PATRIMONIAIS			6.823,87
VARIACOES DIVERSAS		6.823,87	
Cancelam de Dividas Passivas	6.823,87		
TOTAL			548.745,80

VARIACOES PASSIVAS

Página 2

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			447.855,56
DESPESA ORÇAMENTARIA			447.855,56
DESPESAS CORRENTES		426.422,51	
Despesas de Custeio	154.158,28		
Outras Despesas Correntes	272.264,23		
DESPESAS DE CAPITAL		21.433,05	
Investimentos	21.433,05		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			52.647,74
VARIACOES PATRIMONIAIS			52.647,74
VARIACOES DIVERSAS		52.647,74	
Saídas de Almoxarifado	52.647,74		
RESULTADO PATRIMONIAL			48.242,50
ADMINISTRACAO DIRETA			48.242,50
RESULTADO DO EXERCICIO		48.242,50	
TOTAL			548.745,80



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

CONSOLIDADO

Página 1

ENTID	AUTORIZACOES (Leis, No. e Data)	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO		MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
		Quant	Valor Emissao	Emissao	Resgate	Quant	VALOR R\$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

AV. MARECHAL RONDON, 295

04380911/0001-42

Balanco Exercício: 2009

ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

CONSOLIDADO

Página 1

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	22.103,87	11.368,66	22.103,87	11.368,66
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.103,87	5.050,00	22.103,87	5.050,00
19	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	22.103,87	0,00	22.103,87	0,00
19	Fornecedores - do Exercício	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	6.318,66	0,00	6.318,66
19	A Liquidar	0,00	6.318,66	0,00	6.318,66
	DEPOSITOS	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00
19	Repasse do Poder Executivo	0,00	467.730,00	467.730,00	0,00
	TOTAL	22.103,87	479.098,66	489.833,87	11.368,66

Povo desenvolvido é povo limpo!

Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.

